



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

Portarias

PORTARIA Nº 004/2023, DE 13/01/2023.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Laís Tirabassi Tomé do cargo de Assessora I de provimento em comissão da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 13 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

VALDIVINO ANTONIO MARCUSO
Vice-Presidente

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 05/2023, DE 19/01/2023.

“Preenche cargo em Comissão.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o Sr. Calebe Martins Lopes, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 52.XXX.XX4 SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 451.XXX.XXX-75 nomeado para o cargo de Assessor I da Câmara Municipal de Boituva, cargo de provimento em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº 2683, de 29/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 19 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

VALDIVINO ANTONIO MARCUSO
Vice-Presidente

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 003/2023, DE 11/01/2023.

“Designa servidor público responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Boituva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Oscar Moreira Vieira para acompanhar os procedimentos de acesso à informação a que se refere a Resolução nº 003/2022, de 11/05/2022, que “Dispõe sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Boituva e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 11 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

VALDIVINO ANTONIO MARCUSO
Vice-Presidente

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 002/2023, DE 05/01/2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Implantação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Boituva.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Pregão 004/2022 para contratação de empresa para locação de sistema informatizado integrado em formato SaaS (Software as a Service), resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Implantação do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Boituva, sendo composta pelos seguintes servidores:

- I - Elder Afonso Scomparim – Presidente;
- II - José Alberto Machado – Membro;
- III - Andressa Baccili – Membro.

Art. 2º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a empresa contratada em todas as fases de implantação do *Software*, zelando pelo bom funcionamento dos processos digitais e efetivo cumprimento do contrato celebrado.

Art. 3º Todos os atos provenientes da execução desta Portaria serão devidamente fundamentados pela autoridade competente no respectivo processo administrativo.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva, mantendo-se vigente por 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 05 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO
Vice-Presidente

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário

PORTARIA Nº 001/2023, DE 03/01/2023.

“Nomeia membros da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Boituva”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Resolução 002/2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Boituva:

- I - Lucas Mateos Pereira – Diretor Geral;
- II – Tiago de Castro Souza – Diretor Acadêmico;
- III – Sandra Aparecida de Souza Alves – Diretora Institucional;



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 390

20 de janeiro de 2023

IV - Rafael Akio Luccheta Kobota – Diretor Executivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 03 de janeiro de 2023.

ANDERSON DAVI NOGUEIRA MARTINS
Presidente

VALDIVINO ANTONIO MARCUSO
Vice-Presidente

IRANI APARECIDA MARSON
1º Secretária

IRAN FRANCISCO BISPO
2º Secretário

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

EXPEDIENTE

Projeto: Unidade de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Vitória Caroliny Lauriano

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Anderson Davi Nogueira Martins

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

** publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.*
